



DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO. 378/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 378/2025

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Gostoso, o Projeto “**Ler é uma Viagem**”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da leitura como prática essencial para o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos estudantes;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientam para o fortalecimento das competências leitoras e escritoras;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso dos estudantes à leitura significativa desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental II, fomentando práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e motivadoras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Gostoso, o Projeto “**Ler é uma Viagem**”, com caráter anual e contínuo, destinado aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

Art. 2º - O Projeto tem como objetivo geral formar leitores competentes e críticos, promovendo a interação dos estudantes com diferentes práticas de leitura, ampliando o repertório literário e fortalecendo o vínculo com a linguagem escrita.

Art. 3º - São objetivos específicos do Projeto:

I - Despertar o prazer pela leitura e o interesse pelos diferentes gêneros textuais;

II - Promover o desenvolvimento do vocabulário e da produção escrita;

III - Possibilitar o acesso a diversos tipos de textos literários e informativos;

IV - Estimular a imaginação, a criatividade e a interpretação crítica;

V - Incentivar a participação da família e da comunidade escolar nas práticas de leitura.

Art. 4º - O Projeto será desenvolvido por meio de ações pedagógicas que contemplem:

I - Atividades de leitura, reconto e reescrita de histórias;

II - Oficinas de produção textual, ilustrações e encenações;

III – Contação de histórias e mediação de leitura;

IV – Realização de projetos coletivos, como criação de livros e sacola viajante;

V – Atividades integrativas entre famílias, escola e comunidade.

Art. 5º - A avaliação do Projeto ocorrerá de forma processual e contínua, considerando a participação, o envolvimento e o progresso dos alunos no desenvolvimento das competências leitoras e escritoras.

Art. 6º - A culminância do Projeto se dará por meio da realização da Mostra Literária no âmbito escolar, com exposição dos trabalhos e produções desenvolvidas ao longo do ano letivo.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar a execução do Projeto;

II – Promover a formação continuada dos professores envolvidos;

III – Garantir os materiais pedagógicos necessários à sua realização;

IV – Articular parcerias com instituições públicas e privadas para o fortalecimento da iniciativa.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso, 08 de dezembro de 2025

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251208121401
Título	DECRETO. 378/2025
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	08/12/2025 12:14
Data/hora autorização	08/12/2025 12:14
Data de circulação	09/12/2025
Diário Oficial	Edição nº 01221, data 09/12/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 09/12/2025 — Edição 01221. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251208121401&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 14:51



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251208121401**, intitulada **DECRETO. 378/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 08/12/2025 12:14 | **Autorização:** 08/12/2025 12:14 | **Circulação:** 09/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01221, 09/12/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 378/2025 Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Gostoso, o Projeto “Ler é uma Viagem”, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a importância da leitura como prática essencial para o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos estudantes; CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientam para o fortalecimento das competências leitoras e escritoras; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso dos estudantes à leitura significativa desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental II, fomentando práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e motivadoras; DECRETA: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Gostoso, o Projeto “Ler é uma Viagem”, com caráter anual e contínuo, destinado aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II. Art. 2º - O Projeto tem como objetivo geral formar leitores competentes e críticos, promovendo a interação dos estudantes com diferentes práticas de leitura, ampliando o repertório literário e fortalecendo o vínculo com a linguagem escrita. Art. 3º - São objetivos específicos do Projeto: I - Despertar o prazer pela leitura e o interesse pelos diferentes gêneros textuais; II - Promover o desenvolvimento do vocabulário e da produção escrita; III - Possibilitar o acesso a diversos tipos de textos literários e informativos; IV - Estimular a imaginação, a criatividade e a interpretação crítica; V - Incentivar a participação da família e da comunidade escolar nas práticas de leitura.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251208121401&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 14:51